

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

DECRETO



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
 Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
 CNPJ 13.894.886/0001-06
 Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

DECRETO nº. 220/11, DE 01 DE ABRIL DE 2011.

“Conceder gratificação por tempo integral ao funcionário investido em cargo comissionado e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, considerando o disposto no Art. 7º da Lei nº 379/05 de 20 de maio de e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Em virtude da integral disponibilidade para o serviço público, considerável grau de competência ao servidor Senhor Genivaldo Santos Santana, exercente do cargo de Comissão de Chefe de Almoxarifado CC-5, lotado na Secretaria de Administração, fica concedido uma gratificação equivalente de 82% (Oitenta e dois por cento) incidente sobre seus vencimentos.

ARTIGO 2º - A gratificação ora concedida adere aos proventos mensais e poderá ser revogada a qualquer tempo em que o Chefe do Executivo Municipal julgar não mais existirem as condições que motivaram a concessão.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor com data de sua publicação

ARTIGO 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 01 de abril de 2011.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal